



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.191/2021.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), no Orçamento Programa 2021 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Administração, Meio Ambiente e Mineração		
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0012 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos		
Atividade: 1004 – Aquisição de Equipamentos, Móveis, Utensílios e Veículos		
Fonte de Recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	92.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	92.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	92.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo descritas.

Órgão: 12 – Secretaria de Obras, Transporte, Serviços Urbanos e Saneamento		
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 15- Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura		
Atividade: 1036 – Manutenção do Terminal Rodoviário		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Finanças.		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 15- Urbanismo		
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana		
Programa: 0005 – Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações Públicas		
Ação: 1063 – Construir e Manter o Lago Municipal		
Natureza da Despesa:		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	27.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	R\$	92.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1146/2020 - LDO 2021, Lei Municipal nº 1149/2020 - LOA 2021 e Lei Municipal nº 966/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT, em 09 de agosto de 2021.


OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL